



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA AO CONTRATANTE DE EMISSÃO E GESTÃO DOS CARTÕES DA CONTRATADA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA**, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela sua Presidente, a senhora **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Eng<sup>a</sup> Civil, brasileira, solteira, RNP [REDACTED] CREA-PA, RG: [REDACTED] SSP/PA, CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Travessa Professor José Agostinho Nº 109, Prainha, CEP: 68005-460 – Santarém-PA **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 12.387.832/0001-91**, sediada na Calc das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Cep:06.453-038, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, reajuste do valor mensal aos serviços, conforme as comissões, tarifas, percentuais acordados e definidos no Contrato nº 13/2019 e alteração da Cláusula Décima(Prazo), referente a contratação da prestação de serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão e gestão dos Cartões DA CONTRATADA, de vale refeição, bem como de disponibilização de benefícios nos cartões DA CONTRATADA, que deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O Contratante pagará à Contratada valores convertidos em comissões e tarifas, de acordo com os valores, percentuais e prazos acordados entre as partes, conforme formas de Adesão prevista no Contrato nº 13/2019.

ADRIANA  
FALCONERI  
REBELO  
BOY [REDACTED] [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por ADRIANA FALCONERI  
REBELO BOY  
Data: [REDACTED]

BARBARA GILMARA  
DA SILVA  
FEIO: [REDACTED] [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
BARBARA GILMARA DA SILVA  
Data: [REDACTED]



2.2. O valor da taxa de administração pago a contratada será de 0%, conforme proposta de renovação encaminhada pela empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **180 dias** a contar de **02/03/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.01.002- Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 13/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 01 de março de 2023.

ADRIANA FALCONERI REBELO  
BOY: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ADRIANA FALCONERI REBELO BOY  
Dados: [REDACTED]

**ENGº. CIVIL. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**  
**PRESIDENTE DO CREA-PA**  
**CONTRATANTE**

RENATO GOMES DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por RENATO GOMES DE OLIVEIRA  
Dados: 2023.03.14 11:25:51 -03'00'

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**RENATO GOMES DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** PAULO SERGIO MENDES BARBOSA  
Do CREA-PA  
Nome : .....  
CPF: .....

#### **Da CONTRATADA**

Nome:.....  
CPF:.....

MAIARA SEREJO MATIAS: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por MAIARA SEREJO MATIAS  
Dados: [REDACTED]  
57277 -03'00'

BARBARA GILMARA DA SILVA FEIO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por BARBARA GILMARA DA SILVA FEIO  
Dados: [REDACTED]

**Adv. Bárbara Gilmara da Silva Feio**  
**Procuradora Jurídica OAB/PA21.035**